

BAHEMA S.A.
CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92
(Companhia Aberta)

COMUNICADO AO MERCADO

Alienação de Participação Relevante

BAHEMA S.A. ("Bahema" ou "Companhia"), comunica que, nos termos do Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, recebeu na data de ontem correspondência da Fundação dos Economistas Federais ("FUNCEF"), Entidade Fechada de Previdência Complementar, na qual informa que alienou a totalidade das ações ordinárias emitidas pela Companhia, detidas de forma direta e indireta pelas carteiras administradas e fundos de investimentos em ações da FUNCEF. A participação acionária detida anteriormente à alienação era de 120.654 (cento e vinte mil seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando aproximadamente 10,295% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

São Paulo, 17 de abril de 2018.

GUILHERME AFFONSO FERREIRA FILHO
Diretor de Relações com Investidores



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

OF PRESI 065/18

Brasília, 16 de abril de 2018.

À BAHEMA S.A.

Relacionamento com Investidor - Guilherme Affonso Ferreira Filho

Assunto: Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante – BAHEMA S.A

Senhores (as),

1. Conforme estabelece a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelas instruções números 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, Art.12, os acionistas, diretos ou indiretos, que ultrapassarem, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, devem enviar à CVM declaração contendo as informações mínimas previstas no citado artigo.
 - 1.1 Ainda, de acordo com a referida Instrução, Art. 3º, cabe ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido relacionado aos seus negócios.
2. Ante o exposto, considerando as operações descritas na Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante anexa, solicitamos adoção das providências cabíveis.

ANEXO:

I – Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante, de 12 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Carlos Antônio Vieira Fernandes

Diretor Presidente

NUP: 029747/2018



Brasília/DF, 12 de abril de 2018.

DECLARAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

A FUNCEF, Fundação dos Economiários Federais, Entidade Fechada de Previdência Complementar, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 13º andar, CEP 70.712-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.436.923/0001-90, vem informar que no dia 04 de abril de 2018, alienou a totalidade das ações ordinárias emitidas pela BAHEMA S.A. ("Companhia"), detidas de forma direta e indireta pelas carteiras administradas e fundos de investimentos em ações da FUNCEF.

Informa-se, ainda, que a participação anterior à alienação detida direta e indiretamente pela FUNCEF na Companhia, ou seja, em 03 de abril de 2018 era de 120.654 (cento e vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, representando aproximadamente 10,295% (dez inteiros e duzentos e noventa e cinco milésimos por cento) das ações emitidas pela Companhia.

Assim, de acordo com o disposto no Artigo 12 da Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), datada de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, a FUNCEF, por meio desta, solicita ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a divulgação das seguintes informações à CVM e aos demais órgãos competentes:

- (i) de seu nome e qualificação, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas, conforme acima informado;
- (ii) do número de ações explicitando a quantidade, a classe e a espécie, nos termos informados acima;
- (iii) de que o objetivo da participação societária acima mencionada é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia
- (iv) que não são detidos, pela FUNCEF, outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados nas ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira; e
- (v) não foram celebrados, pela FUNCEF, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julgarem necessários quanto ao assunto.

Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF

